

LEI Nº 485, de  
26 de dezembro de 1957

Dispõe sobre subvenção ao Ginásio Nogueira da Gama e Escola Técnica de Comércio "Antonio Rodrigues Alves".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a pagar ao Ginásio Nogueira da Gama e Escola Técnica do Comércio "Antonio Rodrigues Alves" a subvenção especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior destina-se a auxiliar a construção nova do tradicional estabelecimento de ensino.

Artigo 3º - A subvenção de que trata o artigo 1º será paga mediante a concessão de 100 bolsas de meias anuidades.

Artigo 4º - A autorização do artigo 1º será efetivada proporcionalmente ao andamento da obra a critério do Executivo.

Artigo 5º - A despesa ora criada correrá por conta da dotação orçamentária 3 3 5 5 - Educação Pública - Subvenções, Contribuições e Auxílios - da lei de meios para o exercício de 1958

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

André Alckmin Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais n. VI, à fls. 130/verso

Aurea Nadir Santolia  
Escriturário